



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.654, DE 15 DE JULHO DE 2014.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO  
BAIRRO DOM BOSCO DE RUA JANDIRA DE  
CARVALHO GONÇALVES.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada RUA JANDIRA DE CARVALHO GONÇALVES, a Rua 02 (dois) do Bairro Dom Bosco.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

  
**Ivar de Almeida Cerqueira Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Teixeira Andrade**  
Procurador Geral



*Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 5.654, DE 15 DE JULHO DE 2014.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO BAIRRO  
DOM BOSCO DE RUA JANDIRA DE CARVALHO  
GONÇALVES.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica denominada RUA JANDIRA DE CARVALHO GONÇALVES, a Rua 02 (dois) do Bairro Dom Bosco.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS  
DO MÊS DE JULHO DE 2014.**

*Ivar de Almeida Cerqueira Neto*  
Prefeito Municipal

*Luiz Antônio Teixeira Andrade*  
Procurador Geral